



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
CNPJ Nº 01.612.532/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº 470/2024, DE 20 DE FEFEREIRO DE 2024

Denomina nome da Fanfarra criada no município de Parari-PB, e, de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO, Prefeito do Município de Parari, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais e constitucionais, **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por meio desta norma, denominado de **GENIVAL AIRES DE QUEIROZ** o nome da Fanfarra criada no dia 07 de Setembro de 2023 no município de Parari-PB, que tem como maestro Jorge Wagner Campos Sales e é composta por 30 integrantes.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior dar-se em forma de homenagem a um cidadão, filho desta terra, já falecido e que muito se destacou pela sua postura idônea, cumpridor de seus deveres, e respeitado por todos os seus amigos e conterrâneos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Parari-PB, em 20 de fevereiro de 2024.

Genival Aires de Queiroz Filho
Genival Aires de Queiroz Filho
Prefeito Municipal